



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 31  
DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO  
INTERPOSTO PELA SERGAS, EM FACE DA DECISÃO  
EXARADA NA PORTARIA N° 39/2023, PERANTE O  
CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, III e IX, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, XII e XIV, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,**

**Considerando** a interposição de Recurso pela SERGAS, conforme consta no processo administrativo nº 104/2023.

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 103ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conhecer o recurso da SERGAS em face da Portaria nº 39/2023-AGRESE, por preencher os seus requisitos de admissibilidade, porém, não julgando o mérito em decorrência da ausência dos documentos solicitados por esta Agência, restando prejudicado o referido recurso.

**Parágrafo único.** Deverá a SERGAS encaminhar os documentos faltantes para que seja dada continuidade no tratamento da revisão da Margem.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2024.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**JOELSON HORA COSTA**  
Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S2RH-XHWK-7QZA-BNFZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2024 é(são) :

- JOELSON HORA COSTA - 10/01/2024 12:35:20 (Docflow)